

Dispõe sobre Denominação de Ruas

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro Público:

João Baptista Fortes - Logradouro L-6/29, largo entre as Ruas :
Praça Mons. João Castilho Barbosa e Clodomiro de Olivei
ra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Justificativa: Com êste ato homenagearemos um saudoso Ouropretano comerciante ~~da~~ tradicional de Nosso Município e progenitor de nume rosa familia Ouropretana, quanto à lei acima citada terá em breve uma denominação melhor conveniente.

Art. 2º - Com esta Lei, fica sem efeito o item primeiro da lei Nº 252 de 22 de maio de 1968, que denominava de Rua João Bap tista Fortes, o L- 113/218, situado entre a Rua Benedito Valadares com a Vila São José, por motivos justos apresen tados pela familia representada pelo colega Vereador José Ovídio Fortes.

APROVADO em Primeira discussão Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1968

por unanimidade das Sessões, 9 de Novembro de 1968

J. S. M.
Presidente

~~Leônio Bartolomeu Guimarães - Vereador.~~

Leônio Bartolomeu Guimarães - Vereador.

J. O. F.
José Ovídio Fortes - Vereador.

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade Sala das Sessões, 23 de Novembro de 1968

J. S. M.
Presidente

Dispõe sobre denominação de Ruas e Praças:-

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro-Prêto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro público:-

JOÃO BAPTISTA FORTES:-Logradouro-L:6/29, largo entre as Ruas Praça Mons. João Castilhe Barbeza e Cleomiro de Oliveira.

Artigo, 2º:- Com este ato homenagearemos um saudoso Ourepretano, comerciante tradicional de n/Município e progenitor de numerosa família Ourepretana.

Com este projeto de lei, fica sem efeito a Lei nº 252 de 22/5/1968, ^{Item 1,} que denominava de Rua JOÃO BAPTISTA FORTES o Logradouro 113/218, situada a Rua Benedito Valadares com a Vila São José, por motivos justos apresentados pela família Fortes representada pelo colega vereador José Ovidio Fortes. Quanto a lei acima c/este projeto retificada, terá em breve o referido Logradouro outra denominação melhor conveniente.

Artigo, 3º:- Revogam-se as disposições em contrario.

OURO-PRÊTO, 18 DE OUTUBRO DE 1968

Luomio Blumma

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARAES
VEREADOR

José Ovidio Fortes

JOSÉ OVIDIO FORTES
VEREADOR

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1968.

A Comissão de Finanças

Justiça e Segurança

Em, 18/10/1968

José Ovidio Fortes
Presidente

José Ovidio Fortes
Presidente

AO Vereador M. F. Orélan
para relatar. Em 21/10/68

Quencial

Dispõe sôbre Denominação de Ruas

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro Público:

João Baptista Fortes - Logradouro L-6/29, largo entre as Ruas :
Praça Mons. João Castilho Barbosa e Clodomiro de Olivei
ra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Justificativa: Com êste ato homenagearemos um saudoso Ouropretano comerciante ~~xx~~ tradicional de Nosso Município e progenitor de nume rosa família Ouropretana, quanto à lei acima citada terá em breve uma denominação melhor conveniente.

Art. 2º - Com esta Lei, fica sem efeito o item primeiro da lei Nº 252 de 22 de maio de 1968, que denominava de Rua João Bap tista Fortes, o L- 113/218, situado entre a Rua Benedito Valadares com a Vila São José, por motivos justos apresen tados pela família representada pelo colega Vereador José Ovídio Fortes.

Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1968

Leoncio Bartolomeu Guimarães

~~Leoncio Bartolomeu Guimarães - Vereador.~~

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Vereador.

José Ovídio Fortes

José Ovídio Fortes - Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 58/68, que dispõe sobre Denominação de Rua, é de parecer que o aludido projeto seja aprovado com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 58/68

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes de creta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Batista Fortes, o L-6/29, largo situado entre a Praça Mons. Castilho Barbosa e Rua Clodomiro de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de Outubro de 1968.

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Geraldo Pereira - Vereador.

José Teixeira de Carvalho - Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 58/68, que dispõe sobre Denominação de Rua, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1968

Jose Teodoro de Carvalho

Marcionilio Justino Bretas



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 58/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 58/68, a saber:


A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

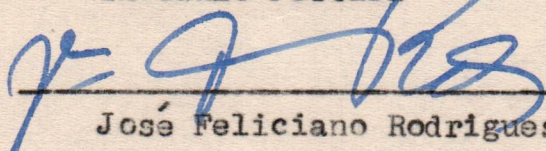
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a Denominar João Batista Fortes, o Logradouro L-6/29, largo existente entre as ruas: Praça Mons. João Castilho Barbosa e Clodomiro de Oliveira.

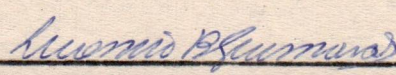
Art. 2º - Com esta Lei, fica sem efeito o item primeiro da lei nº 252 de 22 de maio de 1968, que denominava de Rua João Batista Fortes L-113/218.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

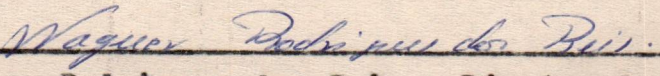
Câmara Municipal de Ouro Preto, 26 de Novembro de 1968.


Theodulo Pereira - Presidente


José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente


Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 26 de Novembro de 1968


Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

Lei n. 306- de 2 de dezembro de 1968

Dispõe sobre nome de Logradouro.

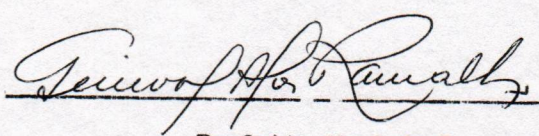
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a denominar João Batista Fortes, o Logradouro L-6/29, largo existente entre as ruas: Pç. Mons. João Castilho Barbosa e Clodomiro de Oliveira.

Art. 2º - Com esta lei, fica sem efeito o item primeiro da lei n. 252, de 22.5.1968, que denominava de rua João Batista Fortes - L-113/218.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 2 de dezembro de 1968



Prefeito Municipal